



REGULAMENTO OFICIAL

2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE

REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. A 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE será realizada no domingo, dia 22 de março de 2026, contendo as provas CORRIDA 5 km e CAMINHADA 3 km.
2. As modalidades CORRIDA 5 km terá largada as 07h e CAMINHADA 3 km terá largada às 07h30, na Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, Paço Municipal, Batayporã-MS.
3. Poderão participar da corrida e caminhada, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com este Regulamento.
4. A 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE terá percurso de 3 km para CAMINHADA e 5 km para CORRIDA, que deverão ser percorridos individualmente nos trajetos que serão amplamente divulgados nas mídias da Prefeitura Municipal.
5. A prova terá a duração máxima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) para todas as distâncias e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.
6. Não será permitido o acompanhamento de pacer que não esteja devidamente autorizado pela organização deste evento.
7. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a informação acima descrita.
8. Os atletas da corrida deverão portar obrigatoriamente o chip disponibilizado pela equipe de cronometragem.
9. A idade MÍNIMA para os atletas participarem da CORRIDA é de 18 (dezoito) anos.

10. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para efeitos de classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

11. No ato da inscrição cada participante deverá ler o regulamento, não podendo alegar falta de conhecimento do mesmo.

12. A 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE é destinada a todos interessados que poderão optar em inscrever-se na CATEGORIA GERAL MASCULINO 5K, CATEGORIA GERAL FEMININO 5K e CAMINHADA 3K.

13. A inscrição na prova 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento formalmente por escrito será desclassificado e responsável por qualquer acidente ou dano que venha sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova.

14. As inscrições para corrida serão limitadas a 300 inscritos e poderão ser feitas a partir das 10h do dia 09/03/2026 até as 16h do dia 13/03/2026.

15. A ORGANIZAÇÃO poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, ou, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

16. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

ENTREGA DE KITS E CHIP DE CRONOMETRAGEM

17. A entrega do Kit Atleta será realizada no dia 21 de março de 2026, no horário das 08h às 11h, no pátio da Feira Municipal de Batayporã. No domingo (22/03/2026), dia da prova, o Kit Atleta poderá ser retirado apenas pelos atletas que não residam em Batayporã, no mesmo local da largada, a partir das 6h.

18. Não serão entregues kits de corrida fora do horário estipulado acima.

19. O kit Atleta será composto por uma camiseta personalizada e medalha de participação para os inscritos na caminhada, camiseta personalizada, medalha de participação, um número de peito, alfinetes e um chip de cronometragem para os inscritos na corrida.

20. O Kit Atleta poderá ser retirado somente pelo atleta inscrito mediante apresentação de um documento de identificação (RG ou CPF).

21. A cada competidor da corrida será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo.

22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir todos os seus dados cadastrais e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

23. **IMPORTANTE:** O uso do chip é obrigatório para os atletas inscritos nas provas de 5k, a inobservância acarretará na desclassificação do atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

PARTICIPAÇÃO

24. Os atletas deverão estar no local da concentração e largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes das largadas), quando serão dadas as instruções finais.

25. O percurso será todo balizado. É obrigação do atleta participante ter o conhecimento do percurso antes e não será aceito reclamações a posteriori sobre esse item.

26. É obrigatório o uso do número do atleta no peito. Qualquer mutilação dos números poderá implicar em sua desclassificação.

27. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros (exceto deficiente físico portador de necessidades especiais), bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito direcionado à organização da prova.

28. **IMPORTANTE:** O acompanhamento de atletas por treinadores/assessoria, amigos, familiares, etc, com bicicleta e outros meios (PACER), em qualquer parte do percurso, resultará na desclassificação do participante (exceto deficiente físico portador de necessidade especiais).

29. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no site oficial da Prefeitura Municipal de Batayporã (www.bataypora.ms.gov.br), o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação.

LARGADA

30. Todos os atletas deverão estar em condições para largada a partir das 07:00 horas.

PREMIAÇÃO

31. A premiação da A 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE distribuída conforme especificações a seguir.

32. Concorrerão a CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA os atletas inscritos na categoria corrida 5 km dentro de suas respectivas modalidades (masculino e feminino).

33. Receberão troféus os 03 (três) primeiros colocados da CLASSIFICAÇÃO FAIXA ETÁRIA por idade, modalidade masculino e feminino, do percurso 5 km,

nas faixa etárias definidas nas seguintes idades: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos e 60 anos acima.

34. Não haverá duplicidade de premiação em hipótese alguma.

GERAL

35. Ao participar da 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

36. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

37. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode a organização da prova, segundo recomendação do profissional da saúde responsável no dia do evento, excluir o participante a qualquer momento.

38. A Organização solicitará a presença de profissionais emergencistas do Corpo de Bombeiros e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã-MS para realização do trabalho de prevenção durante a execução das provas.

39. Haverá à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada/chegada da prova.

40. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

41. O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

42. Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

43. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

44. É proibido pular a grade ou invadir o local da tenda de hidratação e frutas por pessoas não inscritas na prova e que não são da organização. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

45. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE a organização da prova.

46. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

47. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

48. Poderá a Comissão Organizadora suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos participantes.

49. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

50. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser consultadas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Batayporã – MS, no endereço Avenida Brasil nº 1237. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pelos ORGANIZADORES/REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

51. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente ter o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

52. Todo o direito autoral relativo a este regulamento é de posse da 2ª CORRIDA E CAMINHADA MULHERES À FRENTE pertencem aos ORGANIZADORES/IDEALIZADORES deste evento.

53. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a organizadora responsável pelo evento.

